



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.077.845,82 (onze milhões setenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 119.892,00
03.03.03.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 128.885,00
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 41.000,00
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 286.623,05
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 5.655,32
05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial 3.3.90.33.00.00.00.00 0005 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 50.000,00
05.05.08.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 25.000,00
07.07.12.122.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 31,65
07.07.12.122.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 42.000,00
07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 193.000,00

po

gab



DECRETO Nº 9.554, DE 11 DE MARÇO DE 2026

2/5

07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.015,92
07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.065.000,00
07.07.12.365.0007.3001 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 1.463.091,65
07.07.12.366.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.173,38
07.07.12.366.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 83.000,00
07.07.12.366.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 78.960,00
07.07.12.367.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.828,84
09.09.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 33.936,00
10.10.16.482.0014.3070 - PLHIS- Plano Local de Habitação de Interesse Social 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 830.000,00
10.10.16.482.0014.3090 - Elaboração de Projetos e Gestão de Obras de Infraestrutura 4.4.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.640.000,00
12.12.10.303.0018.2458 - Gestão da Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 21.929,00
16.16.27.812.0027.1096 - Implantação, Requalificação e Gestão de Equipamentos Esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 4.885.049,58

10



18.18.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 3.774,43

26.26.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 5.687.579,08 (cinco milhões seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0002.2140 - Promoção de Estágios de Nível Superior
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 87.000,00

02.02.04.122.0002.2140 - Promoção de Estágios de Nível Superior
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 32.892,00

03.03.03.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 128.885,00

05.05.08.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 25.000,00

07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão
3.3.50.85.00.00.00.00 0001
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 1.383.000,00

07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão
3.3.50.85.00.00.00.00 0001
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 1.463.091,65

10.10.16.482.0013.1046 - Regularização Fundiária
4.4.90.51.00.00.00.00 0005
OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.100.000,00

10.10.16.482.0013.1046 - Regularização Fundiária
4.4.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 440.000,00

10.10.16.482.0014.1060 - Urbanização de Favelas
3.3.90.39.00.00.00.00 00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

hp

AL



10.10.16.482.0013.3040 - Intervenções em favelas 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 830.000,00
12.12.10.303.0018.2458 - Gestão da Assistência Farmacêutica 3.3.90.32.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 50.000,00
18.18.15.451.0023.1110 - Ampliação e Requalificação de Vias Públicas 4.4.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.774,43
22.22.11.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 33.936,00
26.26.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

- II - R\$ 5.390.266,74 (cinco milhões trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
- R\$ 383.278,37 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Estaduais e Transferências e Convênios Federais, destinada a Secretaria de Assistência Social;
 - R\$ 100.009,79 (cem mil nove reais e setenta e nove centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais destinada a Secretaria de Educação;
 - R\$ 4.885.049,58 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais destinada a Secretaria de Esporte e Lazer;
 - R\$ 21.929,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais destinada a Secretaria de Saúde;

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

Município de Mauá, em 11 de março de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap/